

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 34/2020
MÉDICO I - NEUROLOGISTA PARA ATUAR NA UNIDADE DE EMERGÊNCIA (SALA DE URGÊNCIA E UNIDADE DE AVC)
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, do Edital citado acima:

INSC.
NOME DO CANDIDATO
RG
CPF
PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
13
ANDERSON PELICHEK
466283593
39881035864
NÃO
5
CARLOS EDUARDO MASSOTE FONTANINI
MG11234733
08503074656
NÃO
2
DANIELA MATHIAS NETTO KHOURI
90852957
06674170950
NÃO
10
DAVI ANTONIO RAMON HADDAD
246885279
14666645764
NÃO
7
GIULIANO ROBERTO SCARPELLINI
463489111
37001799874
NÃO
9
GUILHERME ROBLES CHAPARIM
489547825
34343320812
NÃO
12
GUILHERME RODRIGUES ALVES FERREIRA
468288697
34804876880
NÃO
3
JOAO PAULO DE PAULA MACHADO
MG17709632
10640406670
NÃO
11
JOSE LUCAS MALOSTI TEODORO RODRIGUES
10.808.547-9
07860400928
NÃO
15
JOYCE YURI SILVESTRE YAMAMOTO
14541477
10291329683
NÃO
6
KATHARINA VIEIRA MESSIAS
V7267405
23362476821
NÃO
1
OTAVIO COSTA VINCENZI
449484087
36983001842
NÃO
14
PLINIO RODRIGO MAXIMO MACEDO
3211962
97773115320
NÃO
16
RAQUEL PAIVA PORTUGAL
2006009277099
60022753397
NÃO
4
RENATO RAMON DA CRUZ
22295470
03270449186
NÃO
8
VITORIA MOTA OLIVEIRA BUCKINGHAM LYRA
1291999310
05289507540
NÃO
INSCRITO: 16
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 32/2020
MÉDICO I - INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA
O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, torna público a RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS, do Edital citado acima:

INSC.
NOME DO CANDIDATO
RG
CPF
PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
3
JOSE RAPHAEL BIGONHA RUFFATO
14444662
08360791678
NÃO
2
LIVIA RODRIGUES ANTONIO
29980349-1
34713584800
NÃO
1
MARIANE REDIVO ALJONAS
95224261
07789178946
NÃO
5
RODRIGO GROISMAN SIEBEN
3090826102
01948473062
NÃO
4
ROLANDO ANDRES PATERNINA DE LA OSSA
V662184Z
87382032000
NÃO
INSCRITOS: 05

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E CIÊNCIAS HUMANAS DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 04/06/2020, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 08/06/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 06/08/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235940, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, nas áreas de conhecimento "Ciências Biológicas Aplicada à Saúde e Enfermagem" e "Enfermagem Psiquiátrica", com base nos programas das disciplinas: ERPO317- Farmacologia (Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem); ERPO232- Farmacologia (Curso de Bacharelado em Enfermagem); 2200115 Integralidade do Cuidado em Saúde I (Curso de Bacharelado em Enfermagem); e 2200009 Cuidado Integral em Saúde I (Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Farmacocinética: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
2. Farmacodinâmica: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
3. Antiinflamatórios não esteroidais: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
4. Anti-hipertensivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
5. Cardiostáticos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
6. Antidepressivos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
7. Antipsicóticos: bases farmacológicas e implicações clínicas para a enfermagem;
8. A atenção primária em saúde, no contexto do Sistema Único de Saúde;
9. Comunicação em saúde e relacionamento interpessoal na atenção primária à saúde;
10. O cuidado de enfermagem centrado na família: conceito e abordagens;
11. A promoção da saúde e da saúde mental, no contexto da atenção primária à saúde;
12. Estilo de vida saudável e motivação para mudança de comportamento.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale, contendo dados pessoais e áreas de conhecimento (especialidades) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- VI – projeto de pesquisa, na temática: "Farmacologia e suas implicações no âmbito da atenção primária em saúde", em formato digital.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10º - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11º - A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória): Prova escrita (peso 1)
- 2ª fase:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4);

II) prova didática (peso 4);

III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de apresentação pública do projeto de pesquisa, seguida de arguição (peso 2).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatas a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

- I - adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;
- II - contribuição original;
- III - domínio do assunto;
- IV - coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método;
- V - exequibilidade

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado ou pelo e-mail: scapac@erp.usp.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****CAMPUS DE MARÍLIA****Faculdade de Filosofia e Ciências**

CÂMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências
COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Pensamento Político Latino Americano, realizado nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020, junto ao Departamento de Ciências Políticas e Econômicas, na disciplina "Pensamento Político Indoamericano" conforme segue:

Leandro de Oliveira Galastri – RG 22.758.673-6 – nota final 9,55.

O resultado do concurso foi homologado ad-referendum pela Congregação desta Faculdade em 27/02/2020, e referendado em reunião ordinária realizada no dia 12/05/2020.

(Proc. 335/2019-CM)

CAMPUS DE RIO CLARO**Instituto de Biociências**

Edital nº 077/2020 - STDARH/IB – SUSPENSÃO DA CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, tendo em vista o Comunicado 04 – Comitê Covid-19, item 5, SUSPENDE temporariamente a Convocação dos candidatos inscritos no Concurso Público de provas e títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ecologia, no conjunto de disciplinas "Ecossistemas Aquáticos" e "Ecossistemas Terrestres", objeto do Edital nº 135/2019-STDARH/IB, para as provas que seriam realizadas no período de 18/03 a 20/03/2020, com início às 08h30 do primeiro dia mencionado, no Anfiteatro Celina Foresti (Departamento de Ecologia) do Instituto de Biociências, sito à Av. 24º nº 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro/SP. Os candidatos deverão aguardar nova Convocação.

(Proc.1142/2019-IB/CRC)

(Não publicado em época oportuna)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

EDITAL Nº 054/2020-CSJRP - REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR REGIDO PELO EDITAL Nº 023/2020-CSJRP – PROC. Nº 2212/2018-CSJRP

Estarão reabertas pelo prazo de 42 (quarenta e dois) dias, conforme Instrução nº 04 CGP/PROPEG, para complementar o período de inscrições estabelecidos no Edital nº 23/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 31/01/2020, suspensas conforme Comunicado GD nº 0003/2020, publicado no DOE de 17/04/2020, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, na disciplina "A Avaliação no Ensino e na Aprendizagem de Línguas".

DAS INSCRIÇÕES:

1. Excepcionalmente, considerando diretrizes das autoridades sanitárias e do governo estadual sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio da Covid-19 no Estado de São Paulo, as orientações do Comitê Unesp COVID-19, bem como o Plano de Contingência da UNESP/IBILCE, que determinou que o atendimento do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas será organizado por teletrabalho, as inscrições serão recebidas no período de 09/06/2020 a 20/07/2020, via internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://inscicoes.unesp.br>.

1.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), através de depósito bancário identificado ou transferência bancária na conta Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 16:00 horas do último dia do período de inscrições.

1.2. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá entregar a documentação que consta do item 4. do Edital nº 23/2020-CSJRP - Abertura de Inscrições, até o último dia do período de inscrições, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, mediante prévio agendamento através do e-mail comunicacoes.ibilce@unesp.br, na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

- HOMOLOGADO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, conforme segue:

Processo - Função
034/2020 - MÉDICO ORTOPEDISTA (JOELHO)
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 05 de junho de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rúgolo Júnior

Diretor Presidente

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), RAFAELA MELCIOR DE OLIVEIRA portador (a) do CPF: 418.522.028-66, classificado (a) em 7º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL – 142/2018, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,
Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha
Gerente de Recursos Humanos
FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R\$
400109	2020PD00098	360,00
Total Geral de PDs: R\$ 360,00		
Vencimento: 07-06-2020		



§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Física, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4;

IV – avaliação didática – peso 2.

V – prova prática - peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII – as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. - A prova Prática do Concurso de Livre-Docência, definida a critério da Comissão Julgadora, poderá ser realizada seguindo uma das seguintes modalidades:

a) planejamento de um trabalho de laboratório, onde o candidato deverá descrever e discutir a técnica a ser utilizada,

justificando a sua escolha, proceder à análise crítica das etapas e do tratamento dos resultados experimentais;

b) análise crítica do desenvolvimento de teoria pertinente à disciplina em cujo programa se baseia o concurso;

c) apresentação e discussão de uma proposta de pesquisa original para uma tese de doutoramento em âmbito pertinente à disciplina em que se baseia o concurso.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

V – a nota da prova prática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos.

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

São Paulo, 14 de abril de 2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de PESSOAL, torna pública a desistência de LUCIANO JOSÉ MIRANDA MANOEL, inscrito (a) sob nº 19, aprovado em 2º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS/ Técnico em radiologia e imagiologia da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2018, Processo nº 15P-1421/2018 junto à UNICAMP, tendo em vista a desistência da vaga.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL Nº 02/2020-FCAT

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO ÀS DISCIPLINAS “FÍSICA DO SOLO” E “RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS”.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 22/04/2020, nos termos da Resolução Unesp nº 27 de 15/04/2009, alterada pela Resolução Unesp 42 de 02/06/2016, as inscrições junto às disciplinas “FÍSICA DO SOLO” e “RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS” para obtenção do título de LIVRE DOCENTE EM FÍSICA DO SOLO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS (FCAT) – UNESP, Câmpus de Dracena, situada à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), Km 651, de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

1.3. Poderão inscrever-se no concurso, somente portadores do título de Doutor, conferido, no mínimo, 06(seis) anos antes da data de inscrição, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes.

1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher Requerimento dirigido ao Diretor da FCAT, nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, e apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia e original da cédula de identidade;

b) fotocópia e original cédula de identidade permanente, para candidato estrangeiro;

c) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

d) fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;

e) comprovante do recolhimento da taxa de R\$ 135,00 (cento e trinta reais) junto à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças da FCAT;

f) fotocópia e original do diploma de Doutor, ou documento de igual valor;

g) 08 (oito) exemplares de Memorial Circunstanciado;

h) 08 (oito) exemplares da tese ou 08 (oito) exemplares que abordem criticamente a obra do candidato;

1.4.1. Os itens “a”, “b”, “c” e “d” são dispensados aos docentes da UNESP, desde que já tenham sido apresentados anteriormente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato ao título de Livre-Docente deverá satisfazer as seguintes necessidades:

I – comprovar, no mínimo, 06 (seis) anos de atividades de ensino de graduação após o término do doutorado;

II – comprovar vínculo com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

III – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

IV – possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância

na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

V – ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

VI – ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VII – ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VIII – ter participado como membro titular de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

IX – ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso IV;

X – ter participado de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu ou Programa de Residência;

XI – ter orientado 06 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 03 (três) com Bolsa de Iniciação Científica, Ensino ou Extensão;

XII – ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XIII – ter realizado estágio de Pós-Doutoramento que totalize, pelo menos, 05 (cinco) meses;

XIV – ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XV – ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação Stricto Sensu;

XVI – ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVII – ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação Stricto Sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no inciso XIV, e despesas com professor visitante;

2.1.1. Os incisos de I a V serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.1.2. Dos incisos VI ao XVII, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles. Caberá à Congregação da FCAT deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso para obtenção de título de Livre-Docente constará nas seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita;

3.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas antes e após a obtenção do título de doutorado.

3.1.2. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematiza criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública. Cada examinador terá direito a 30 (trinta) minutos para a sua arguição, cabendo ao candidato o tempo equivalente para a sua resposta. No caso de acordo mútuo, poderá haver diálogo e os tempos somados.

3.1.3. A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

3.1.4. A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 05 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 04 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DAS NOTAS E DOS PESOS

4.1. Será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para todas as provas.

4.2. As provas de julgamento de memorial e de defesa da tese ou texto que aborde criticamente a obra do candidato terão peso 02 (dois), as provas didática e escrita terão peso 01 (um).

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média superior a 07 (sete) com, pelo menos, 03 (três) componentes da Comissão Examinadora.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será formada por Professores Titulares concursados por meio de concurso público e/ou Professores Livre-Docentes, totalizando 05 (cinco) membros.

5.1.1. Dos membros da Comissão Examinadora, apenas 02 (dois) poderão pertencer à Unesp, em exercício ou aposentados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos Interessados na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da FCAT, onde serão prestadas quaisquer informações sobre o assunto.

6.2. O Programa do Concurso e sua Referência Bibliográfica estão respectivamente disponíveis nos Anexos I e II deste Edital.

6.3. Aplicam-se ao presente concurso as normas estabelecidas pela Resolução UNESP nº 27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP nº 42 de 02/06/2016.

(Processo 84/2019).

ANEXO I

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Distribuição de tamanho das partículas;

2. Densidade de partículas e densidade do solo;

3. Porosidade e espaço aéreo;

4. Estrutura do solo;

5. Área superficial específica e matéria orgânica;

6. Consistência do solo e cor do solo;

7. Potencial da água no solo;

8. Infiltração e escoamento superficial;

9. Compactação do solo;

10. Degradação do solo – causas e consequências;

11. Caracterização e Diagnóstico de solos degradados;

12. Estratégias de recuperação de áreas degradadas.

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAVER, L. D.; GARDNER, W. H.; GARDNER, W. R. Física de solos. 1. ed. Ciudad de México: Union Tipográfica Editorial Hispano-Americana, 1991. 529 p.

BAVER, L. D.; GARDNER, W. H.; GARDNER, W. R. Soil physics. New York: John Wiley & Sons, 1972. 529 p.

CARTER, M. R. Soil sampling and methods of analysis. Boca Raton: Canadian Society of Soil Science: Lewis Publishers, 2000. 850 p.

DON SCOTT, H. Soil physics: agricultural and environmental applications. 1. ed. Ames: Iowa State University Press, 2000. 421 p.

DORAN, J. W.; PARKIN, T. B. Defining soil quality for a sustainable environment. Madison: ASA: SSSA, 1994. 300 p.

GUERRA, A. J. T.; JORGE, M. C. O. Degradação dos solos no Brasil. 1. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

GUERRA, A. J. T.; JORGE, M. C. O. Processos erosivos e recuperação de áreas degradadas. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2013. 192 p.

KLUTE, A. Methods of soil analysis. Madison: American Society of Agronomy, 1986. Part I. 940 p.

LIBARDI, P. L. Dinâmica da água no solo. Piracicaba: O autor, 1995. 497 p.

MARTINS, S. V. Recuperação de áreas degradadas: como recuperar áreas de preservação permanente, voçorocas, taludes rodoviários e áreas de mineração. 3. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2013. 264 p.

PREVEDELLO, C. L. Física do solo: com problemas resolvidos. Curitiba: Sociedade Autônoma de estudos avançados em física do solo, 1996. 446 p.

REICHARDT, K. Dinâmica da matéria e da energia em ecossistemas. Piracicaba: ESALQ/USP, 1996. 513 p.

SANTOS, H. G.; JOCOMINE, P. K. T.; ANJOS, L. H. C.; OLIVEIRA, V. A.; LUMBREARAS, J. F.; COELHO, M. R.; ALMEIDA, J. A.; FILHO, J. C. A.; OLIVEIRA, J. B.; CUNHA, T. J. F. Sistema brasileiro de classificação de solos. 5. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Embrapa, 2018. 531 p.

SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. [S.l.]: SOBRADE - Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas, 2014-. Disponível em: <http://www.sobrade.com.br/index.php/publicacoes/publicacoes-sobrade>. Acesso em: 27 mar. 2019.

TEIXEIRA, P. C.; DONAGEMMA, G. K.; FONTANA, A.; TEIXEIRA, W. G. Manual de métodos de análise de solo. 3. ed. rev. ampl. Brasília: Embrapa, 2017. 574 p.

PERIÓDICOS

AGRONOMY JOURNAL. Madison: American Society of Agronomy, 1998-. ISSN 1435-0645. Bimestral.

EUROPEAN JOURNAL OF SOIL SCIENCE. Bedfordshire: Wiley-Blackwell, 1950-. ISSN 1351-0754. Bimestral.

REVISTA ACTA SCIENCIARUM. Maringá: Ed. da Universidade Estadual de Maringá, 1974-. ISSN: 1679-9275. Trimestral.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Comunicado 1/2020-GD

Considerando diretrizes das autoridades sanitárias e do governo estadual sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio da Covid-19 no Estado de São Paulo, as orientações do Comitê Unesp COVID-19, bem como o Plano de Contingência da UNESP/FCHS complementado pela Instrução da Aplicação da Quarentena de 23-3-2020, que determinou que o atendimento da Faculdade de Ciências Humanas Sociais será organizado por teletrabalho, comunico que FICA SUSPENSO, a partir de 24 de março, o período de recebimento das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, junto ao Departamento de Serviço Social, no conjunto de disciplinas "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a construção teórica da mediação"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a gênese da profissão"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a perspectiva marxiana e o projeto ético-político"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: a renovação modernizadora"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: institucionalização e desenvolvimento da profissão serviço social"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: o debate denominológico"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: o debate marxista contemporâneo na profissão"; "Fundamentos Teórico-Metodológicos do Serviço Social: tensões e desafios contemporâneos do serviço social", regido pelo Edital nº 09/2020-STDARH-CF, publicado no DOE de 24-1-2020. Proc. 346-2019-FCHS-CF. (Não publicado em época oportuna)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

COMUNICADO

Fica prorrogado o período de inscrições para 7/5/2020, no que se refere ao item 2.1. do Edital nº 90/2020-STDARH-CISA, publicado no DOE de 19/03/2020, referente ao Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Estruturas (Código CAPES/CNPq: 3.01.02.00-6), junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 144/2020-CISA)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de



Diário Oficial

Volume 130 • Número 21 • São Paulo, sexta-feira, 31 de janeiro de 2020, p. 219-220

www.imprensaoficial.com.br

Universidade Estadual Paulista

CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Edital nº 23/2020– CSJRP – Proc. nº 2212/2018-CSJRP – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 139/2018-RUNESP, de 14/12/2018, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 15/12/2018, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Letras Modernas, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, na disciplina “A Avaliação no Ensino e na Aprendizagem de Línguas”.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.631,40.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 03 de fevereiro a 04 de maio de 2020, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Ibilce, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;



Diário Oficial

- 3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisionado residência;
- 3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;
- 3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;
- 3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;
- 3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;
- 3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;
- 3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";
- 3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;
- 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.
- 3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.
- 3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.
- 3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópia simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.
- 3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.
- 3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.
- 3.8. CPF regularizado.
- 3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:
 - 4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;
 - 4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - 4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
 - 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças, no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais);
 - 4.1.5. memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 11 (onze) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópia dos documentos comprobatórios;
- 4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, plano de aula e bibliografia pertinente.
- 4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.
- 4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.2.
- 4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.
- 4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.



Diário Oficial

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações do Ibilce, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 05/02/2020, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.



Diário Oficial

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1. Docência no ensino superior.

8.1.2. Orientações e/ou co-orientações (concluídas e/ou em andamento):

8.1.2.1. Iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

8.1.2.2. Dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

8.1.2.3. Supervisão de pós-doutorado.

8.1.3. Publicações:

8.1.3.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;

8.1.3.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.3.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.3.4. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;

8.1.3.5. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico.

8.1.4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou material didático.

8.1.5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais.

8.1.6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;

8.1.7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional;

8.1.8. Cursos de curta duração e palestras proferidas;

8.1.9. Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão;

8.1.10. Captação de recursos de projetos de pesquisa ou de extensão;

8.1.11. Gestão acadêmica e administrativa.

8.1.12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter recebido bolsa de produtividade.

8.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

8.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto;

8.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

8.2.3. Clareza expositiva;

8.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

8.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação;

8.2.6. Adequação da bibliografia utilizada.

8.3. Para a Prova de Arguição do Memorial, serão considerados os seguintes critérios:

8.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato;

8.3.2. Identificação com a proposta formativa de acordo com o objeto do concurso;

8.3.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica;

8.3.4. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

10. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente.



Diário Oficial

Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionado, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações do Ibilce.

11.15. O memorial circunstanciado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC.) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Princípios gerais sobre avaliação e especificamente, no ensino e na aprendizagem de línguas;
2. Avaliação formativa e avaliação somativa;
3. Tipologia e objetivos de instrumentos de avaliação;
4. Conceito e aspectos de validade;



Diário Oficial

5. Confiabilidade;
6. Instrumentos de avaliação: construtos teóricos;
7. Instrumentos de avaliação: elaboração de exames e testes;
8. Avaliação em meios eletrônicos;
9. Avaliação de habilidades escritas;
10. Avaliação de habilidades orais;
11. Efeitos retroativos e impactos da avaliação;
12. Formação de professores para avaliação no ensino e aprendizagem de línguas.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

- BROCCO, A. S. Avaliação de Produções Escritas em Português para Falantes de Outras Línguas em Contexto Teletandem: contribuições para a formação inicial de professores. Tese de Doutorado em Estudos Linguísticos. São José do Rio Preto: UNESP, 2014.
- BROWN, J. D.; HUDSON, T. The Alternatives in Language Assessment. TESOL Quarterly, vol. 32, no. 4, 1998, p. 653-675.
- CAVALARI, S. M. S. A Autoavaliação em um Contexto de Ensino-aprendizagem de Línguas em Tandem via Chat. Tese de Doutorado em Estudos Linguísticos, São José do Rio Preto: UNESP, 2009.
- CAVALARI, S. M. S. A autoavaliação da aprendizagem de inglês como língua estrangeira em um ambiente tandem a distância. Revista Brasileira de Linguística Aplicada, vol.11, no.1, 2011, p. 247-270.
- CHAPELLE, C. A. Technology in language testing. 2010. Disponível em: <http://languageTesting.info/video/main.html>. Acesso em: 2 de junho de 2018.
- CHAPELLE, C. A.; VOSS, E. 20 years of technology and language assessment in Language Learning & Technology. Language Learning & Technology, vol. 20, no. 2, p; 116–128, 2016. Disponível em: <http://llt.msu.edu/issues/june2016/chapellevoss.pdf>.
- CONSOLO, D. A. A construção de um instrumento de avaliação da proficiência oral do professor de língua estrangeira. Trabalhos em Linguística Aplicada, Campinas, vol. 43, no. 2, 2004, p. 265-286.
- CONSOLO, D. A.; AGUENA, D. M. Pré-testagem ao Exame de Proficiência para Professores de Língua Estrangeira (EPPLE): desenho e desafios tecnológicos para avaliação de proficiência oral em dispositivos tecnológicos móveis. Revista Polifonia, Cuiabá, v. 24, no. 35/2, 2017, p. 30-49.
- CONSOLO, D. A.; TEIXEIRA DA SILVA, V. L. Foreign Language Teachers' Proficiency: The implementation of the EPPLE examination in Brazil. In: GITSAKI, C.; COOMBE, C. (Orgs.). Current issues in language evaluation, assessment and testing. Newcastle upon Tyne: Cambridge Scholars Publishing, 2016, p. 201-220.
- CONSOLO, D. A.; TEIXEIRA DA SILVA, V. L. Em defesa de uma formação linguística de qualidade para professores de línguas estrangeiras: o exame EPPLE. Horizontes de Linguística Aplicada, vol. 13, p. 63-87, 2014.
- DIAS, E. Avaliação: Meio para Intervenção Pedagógica na Formação do professor de Língua Estrangeira e (Re)Construção da Sala de Aula. Tese de Doutorado em Estudos Linguísticos. São José do Rio Preto: UNESP, 2011.
- GARCÍA LABORDA, J.; MAGAL-ROYO, T.; LITZLER, M. F.; GIMÉNEZ LÓPEZ, J. L. Mobile phones for Spain's University entrance examination language test. Educational Technology & Society, v. 17, n. 2, 2014, p. 17-30.
- GOIS, G. S. Avaliação da oralidade de língua inglesa em contextos da educação básica. Anais do V Colóquio Internacional "Educação e Contemporaneidade". São Cristóvão-SE, 21 a 23/09/2011. Disponível em <<http://www.educonufs.com.br/vcoloquio/cdcoloquio/cdroom/eixo%202/PDF/Microsoft%20Word%20-%20AVALIA%20C7%20O%20DA%20ORALIDADE%20DE%20L%20CDNGUA%20INGLESA%20EM%20CONTEX%20TOS%20DA%20EDUCA%20C7%20O%20B%20C1SICA.pdf>>. Acesso em 17 abr. 2014.



Diário Oficial

- HILL, K. Understanding classroom-based assessment practices: a precondition for teacher assessment literacy. Papers in Language Testing and Assessment, vol. 6, no.1, 2017, p. 1-17. Disponível em: https://docs.google.com/viewer?url=http%3A%2F%2Fwww.altaanz.org%2Fuploads%2F5%2F9%2F0%2F8%2F5908292%2F3.si1hill_final_formatted_proofed.pdf
- HILL, K.; McNAMARA, T. Developing a comprehensive, empirically based research framework for classroom-based assessment. Language Testing, vol. 29, no. 3, 2011, p. 395-420. Disponível em : <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/0265532211428317#>
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- McNAMARA, T. F. Language Testing. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- PATHAN, M. M. Computer Assisted Language Testing (CALT): Advantages, Implications and Limitations. Research Vistas, vol. 1, no. 4, 2012, p. 30-45.
- PELLEGRINI, D. Avaliar para ensinar melhor. Revista Nova Escola. Disponível em <<http://www.udemo.org.br/avaliar.pdf>>. Acesso em 17 abr. 2014.
- POHENER, M. E.; LANTOLF, J. P. Dynamic Assessment in the Language Classroom. Language Teaching Research, vol. 9, no. 3, 2005, p. 233-265. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer?url=https%3A%2F%2Fpdfs.semanticscholar.org%2Fc4bd%2F5a430fe5e44bee029a427e9b5fe9ec739491.pdf>
- REA-DICKINS, P. Understanding teachers as agents of assessment. Language Testing, vol. 21, no. 3, 2004, p. 249-258.
- SCARAMUCCI, M. V. R. Validade e consequências sociais das avaliações em contextos de ensino de línguas. LINGVARVM ARENA, vol. 2, 2011, p. 103-120.
- SCARAMUCCI, M. V. R. Proficiência em LE: Considerações terminológicas e conceituais. Trabalhos em Linguística Aplicada, n. 36, p. 11-22, 2000.
- SCARAMUCCI, M. R. V. Avaliação: mecanismo propulsor de mudanças no ensino/aprendizagem de língua estrangeiras. Revista Contexturas, vol. 4, São Paulo, APLIESP, 1999, p. 115-124.
- SET-10 Test Description: Validation Summary. Ordinate Corporation, 2004. Disponível em: <http://www.7act.net/7ACT_files/set10.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2016.
- SHOHAMY, E.; INBAR, O. The language assessment process: A “multiplism” perspective”. CALPER Professional Development Document 0603. University Park, PA: The Pennsylvania State University, Center for Advanced Language Proficiency Education and Research, 2006. Disponível em <http://misshulcesresources.weebly.com/uploads/1/9/5/1/19518301/o_shohamy_e._inbar_o._2006._the_lang_uage_assessment_proce._university_park_pa-_the_pe..pdf>. Acesso em 17 abr. 2014.
- TEIXEIRA DA SILVA, V. L. A competência para a avaliação na formação do professor de línguas. In: Consolo, D. A.; Teixeira da Silva, V. L. (Orgs.) Olhares sobre Competências do Professor de Língua Estrangeira: da formação ao desempenho profissional, São José do Rio Preto: Editora HN, 2007, p. 243-255.
- WHATTANANARONG, K. An experiment in the use of mobile phones for testing at King Mongkut’s Institute of Technology, North Bangkok. Paper presented at the International Conference on Making Education Reform Happen: Learning from the Asian Experience & Comparative Perspectives, Bangkok, Thailand, p. 1-7, 2004. Disponível em: <<http://www.seameo.org/vl/krisman/mobile04.pdf>> Acesso em: 20 dez. 2016.
- XAVIER, R. P. Avaliação diagnóstica e aprendizagem. Revista Contexturas – ensino crítico de língua inglesa, São Paulo: APLIESP, nº 4, p. 99-114, 1998/1999.

Periódicos:

- Estudos em Avaliação Educacional. ISSN (impresso): 0103-6831; ISSN (eletrônico): 1984-932X. São Paulo: Fundação Carlos Chagas.
- Language Assessment Quarterly. ISSN (impresso): 1543-4303; ISNN (eletrônico): ISSN:1543-4311. Lawrence Erlbaum Associates, Taylor & Francis (Routledge).
- Language Testing. ISSN (impresso): 02655322; ISSN (eletrônico): 14770946. SAGE Publishing.
- Research Notes. Cambridge University, UCLES, 2000 - ISSN: 1756-509X versão online. Quadrimestral.